



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **TERMO DE CESSÃO – CE 4503/2017**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 12ª REGIÃO E A ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

**CEDENTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Gracio Ricardo Barboza Petrone**.

**CESSIONÁRIA:** A **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, estabelecida na rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 4.860, bairro Agrônômica, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-255, telefone (48) 3239-3580, email [assessor@oab-sc.org.br](mailto:assessor@oab-sc.org.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.519.190/0001-12, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Paulo Marcondes Brincas**.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato com fundamento no § 2º do art. 17, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, do Decreto-Lei nº 9.760/46 e Lei nº 9.636/98 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, pela Cedente, de espaço físico correspondente às seguintes áreas, conforme disposto no Capítulo IV da Resolução nº 87 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT:

a) 25,75m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Araranguá, localizada na rua Presidente João Goulart, nº 273, Edifício Giácomo Mazzuco, bairro Cidade Alta, cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

b) 14,10m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú, localizado na 4ª Avenida, nº 740, cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

c) 79,87m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Blumenau, onde estão alocadas a 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho daquela cidade, localizadas na rua XV de Novembro, nº 1.305, 7º, 8º e 9º andares, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

d) 19,70m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Blumenau, onde estão alocados o NUGECM e a 2ª Vara do Trabalho daquela cidade, localizados na avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.185, 1º e 2º andares, bairro Centro, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) 23,35m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Brusque, localizado na avenida das Comunidades, nº 70, bairro Centro, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

f) 19,37m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Caçador, localizado na rua Atílio Faoro, nº 505, cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

g) 30,64m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Canoinhas, localizado na rua Felipe Schmidt, nº 312, 1º andar, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

h) 8,95m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Chapecó, localizado na rua Jorge Lacerda, nº 73-D, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

i) 16,96m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Concórdia, localizado na rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 228, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

j) 20,44m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Criciúma, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 322, bairro Centro, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

k) 16,40m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Curitibaanos, localizado na rua Altino Gonçalves de Farias, nº 1.600, cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

l) 52,88 m<sup>2</sup>, no Fórum Trabalhista de Florianópolis, localizado na rua Almirante Lamego, nº 1.389, Edifício Utrillo, bairro Centro, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

m) 18,59m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Fraiburgo, localizado na avenida Caçador, s/nº, ao lado da Delegacia de Polícia, cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

n) 14,00m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Imbituba, localizado na rua Ayrton Senna, nº 717, bairro Centro, cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

o) 18,62m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Indaial, localizado na rua Vereador Alvin Rauh Júnior, nº 145, bairro das Nações, cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

p) 18,68m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Itajaí, localizado na rua José Siqueira, nº 126, bairro Ressacada, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

q) 18,21m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul, localizado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 320, 2º andar, bairro Centro, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

r) 22,25m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Joaçaba, localizado na rua Francisco Lindner, nº 434, 1º andar, cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

s) 37,74m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Joinville, localizado na rua do Príncipe, nº 31, bairro Centro, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

t) 17,75m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Lages, localizado na rua James Robert Amos, nº 184, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

u) 29,46m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Mafra, localizado na avenida Coronel José Severiano Maia, nº 1.326, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

v) 16,90m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Navegantes, localizado na avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 33, bairro Centro, cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

w) 27,89m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Palhoça, localizado na Avenida Atilio Pedro Pagani, 855, Bairro Pagani, Palhoça – SC, Centro Comercial Pagani, no 1º andar, para o funcionamento de uma sala da OAB;

x) 40,60m<sup>2</sup> no Prédio Sede da Cedente, localizado na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

y) 12,44m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Rio do Sul, localizado na rua Coelho Neto, nº 35, bairro Centro, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

z) 20,52m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de São Bento do Sul, localizado na avenida São Bento, nº 55, bairro Rio Negro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

a1) 33,96m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de São José, localizado na Av.: Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo – Praia Comprida, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

b1) 11,30m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, localizado na rua 21 de Abril, nº 1.830, bairro Centro, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c1) 13,87m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Timbó, localizado na rua Aristiliano Ramos, nº 699, bairro Capitais, cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

d1) 12,20m<sup>2</sup> no Fórum Trabalhista de Tubarão, localizado na avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.025, cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

e1) 17,60m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Videira, localizado na rua Antônio Pinto, nº 144, cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB;

f1) 17,60m<sup>2</sup> na Vara do Trabalho de Xanxerê, localizado na rua Maranhão, nº 241, cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, para funcionamento de uma sala da OAB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A Cessionária se responsabilizará pelos serviços de segurança e conservação da área interna por ela ocupada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO**

O Cedente entrega neste ato as áreas dos imóveis descritos na cláusula primeira à Cessionária, que administrará, usará e fruirá os imóveis ora cedidos, como seu fosse, enquanto perdurar a presente cessão de uso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 2-7-2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Constituem obrigações da Cessionária:

a) utilizar as áreas descritas na cláusula primeira, exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste contrato;

b) realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste termo;

c) devolver o bem recebido, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

II – São obrigações do Cedente:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) comunicar, por escrito, ao Cessionário sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente contrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias necessárias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencentes, não podendo ser retiradas, tampouco dando motivos ao exercício do direito de retenção.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, ou por conveniência do Cedente, notificando a Cessionária, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO**

Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado, objeto do presente contrato, será assegurada a Cessionária, e se lhe convier, a continuidade do contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, deduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94, Decreto nº 93.872/86, posteriores alterações e demais normas regulamentares.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO RESSARCIMENTO DOS DANOS**

Em caso de prejuízo decorrente de falha, erro, ato ou omissão de qualquer das partes, caberá à parte que deu causa ao fato, proceder ao imediato ressarcimento à parte prejudicada, após levantamento conjunto dos fatores causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilizações, quer civis ou penais.

Parágrafo único – Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, falha ou erro,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

causarem a qualquer das partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO FORO**

Todo e qualquer litígio oriundo do presente instrumento será dirimido pelo juízo competente no Foro da Justiça Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente de cessão de uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 27-6-2017 E ARQUIVADO NO SECON**

**Cedente:**

**Gracio Ricardo Barboza Petrone**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT 12ª Região**

**Cessionária:**

**Paulo Marcondes Brincas**  
**Presidente**  
**Ordem dos Advogados do Brasil**